

A SOCIEDADE DOS FATOS CONSUMADOS

(Ação Direta, Movimentos Sociais e Cidadania)

Inaiá Maria Moreira de Carvalho*
Ruthy Nadia Laniado**

Identificando uma nova recorrência e um novo significado das ações diretas coletivas no Brasil atual, este texto analisa os seus determinantes e as suas diferentes modalidades. Mostra, também, como tais mobilizações são marcadas por ambivalências e paradoxos e constituem um recurso estratégico para seus participantes, criando fatos consumados que buscam impor suas insatisfações e suas demandas aos sistemas de controle do poder, dos bens e dos símbolos sociais.

"Eu ataquei os ônibus no embalo, para mostrar que a gente é ser humano também. Não somos bandidos e queremos uma vida melhor" (Jovem participante de quebra-quebra de ônibus ocorrido em abril de 1991, em São Paulo - FSP¹, 19.04.91, p.1-12)

"Se os parlamentares não querem aprovar a pena de morte, a polícia sequer tem gasolina para perseguir bandidos e a Justiça está omissa, então que cada um cuide de sua segurança. (...) Se bandido passar na minha frente, morre". (Presidente do Sindicato dos Taxistas, justificando o linchamento dos seus postos assassinos de um colega, ocorrido em abril de 1991 em Porto Velho - FSP, 11.04.91, p. 1-8).

INTRODUÇÃO

Quarta-feira, 12 de junho de 1991. Na Folha de São Paulo considerações sobre o dia dos namorados convivem com notícia que não primam pela amenidade. Na página 1-8 o jornal relata

" Pesquisadora do Centro de Recursos Humanos e professora do Mestrado de Administração da Universidade Federal da Bahia. Bolsista do CNPq.

** Professora do Departamento e do Mestrado de Sociologia da Universidade Federal da Bahia. Bolsista do CNPq.

¹ FSP - Folha de São Paulo.

como a Polícia Militar cercou o Ministério da Agricultura, em Brasília, ocupado por cerca de 300 trabalhadores sem-terra, que exigiam do governo mais rapidez na execução da reforma agrária; e, também, como o promotor público de Mirante do Parapanema, interior de São Paulo, lograra uma trégua entre sem-terras e administradores da Fazenda São Bento, invadida pela terceira vez neste ano, com disparos de armas pelos quais fazendeiros e sem-terra acusavam-se mutuamente.

Na página 4-3 o jornal se reporta à morte de um jovem por detentos do 16º DP, onde ele se encontrava preso pelo assassinato de uma estudante secundarista em uma escola da zona norte da cidade de São Paulo, quando a mesma tentou evitar que ele roubasse o tênis de um colega. Esse assassinato teve um grande impacto sobre a opinião pública e, apesar de algumas precauções tomadas pela polícia, como o isolamento do acusado em uma cela individual, ele terminou sendo "justiçado" por detentos daquele distrito policial, que o enforcaram atrás das grades.

Neste mesmo dia, em Salvador, o jornal A TARDE noticiava como uma multidão retirara de uma viatura policial dois dos responsáveis pelo seqüestro e morte de um fazendeiro no município de Cocos, próximo à capital baiana, linchando-os e incendiando os seus corpos logo após.

Por mais espantoso que pareça, tal conjunto de ocorrências não é algo inusitado. No dia seis do mesmo mês de junho a imprensa se reportava a um violento confronto entre cerca de dois mil professores da rede estadual de ensino e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, convocada para reprimi-los. Em greve há 31 dias os professores enfrentaram a polícia e invadiram o prédio da Secretaria da Educação, dispostos a permanecer no local até que o governo estadual reiniciasse as negociações com a categoria (TRIBUNA DA BAHIA, 06.06.91). Em São Paulo, em um clima de muita tensão, 500 policiais retiraram ocupantes de terrenos urbanos nas cidades de Osasco e de São Paulo, detendo oito pessoas sob as acusações de jogar pedras na polícia ou de provocar tumultos. Também foram retiradas, sem resistência, 400 pessoas que na madrugada anterior haviam invadido cinco prédios da COHAB 2, em Itaquera, zona Leste de São Paulo. (FSP, 06.06.91).

Em Salvador uma multidão enfurecida despedaçou os corpos de dois supostos marginais que estariam assaltando moradores do bairro da Palestina, ampliando o elevado número de linchamentos registrados só neste ano pela imprensa local (A TARDE, 06.06.91). No último mês de abril, no Rio Grande do Sul, depois de uma disputa que já se arrastava por dois anos, um violento confronto entre trabalhadores sem-terra e a polícia deixou um saldo de dois mortos e dezenas de feridos (VEJA, 17.04.91, p. 20).

Em São Paulo, uma multidão de três mil pessoas, revoltada com a falta de transporte, partiu para um violento quebra-quebra de ônibus, na região do Largo Treze de Maio, em Santo Amaro, e para o saque de algumas casas comerciais, sendo mobilizados 300 policiais para reprimi-los (FSP, 19.04.91). Em agosto de 1989 um aumento nas tarifas do transporte coletivo já provocara uma batalha campal entre a polícia e os moradores de Londrina, que destruíram 17 ônibus nessa ocasião. Em novembro de 1989 registrou-se um outro grande quebra-quebra no centro de Porto Alegre (FSP, 25.11.89).

Em julho de 1990, no decorrer de uma greve, operários metalúrgicos ocuparam e depredaram as dependências da Ford, reagindo contra uma suspensão indevida dos seus salários; com a repressão policial, a fábrica converteu-se em praça de guerra por cerca de quatro horas, levando a direção da empresa a anunciar a interrupção de suas atividades (FSP, 27.07.90).

E em dezembro de 1990, invasores da chamada "Vila Socialista", em Diadema, resistiram à ordem de reintegração de posse e de despejo de um terreno que ocupavam, armados de porretes, pedras, machados e coquetéis molotov. Após três horas de confronto com a Polícia Militar, registrou-se o saldo dramático de dois invasores mortos, 122 feridos e 38 presos, além da derrubada imediata dos barracos por um trator contratado pelo proprietário da terra (FSP, 13.12.90).

Como se vê, nas condições atuais da sociedade brasileira tem se multiplicado a freqüência de ações coletivas que expressam as reivindicações, o protesto ou mesmo a revolta dos seus participantes, em decorrência de problemas que afetam o seu cotidiano. Nas diversas regiões do país, tanto no campo como na cidade, trabalhadores ou moradores pobres, principalmente, têm-se mobilizado em lutas e contestações pela necessidade de terras, moradia, transporte, segurança ou até emprego e salários. Além disso, esses fenômenos têm envolvido tanto o que se poderia considerar como componentes das "massas desorganizadas", presentes em saques ou quebra-quebras, como segmentos de trabalhadores organizados, que dispõem de formas institucionais através das quais podem manifestar os seus interesses, como os operários metalúrgicos e os professores estaduais.

A escalada dessas manifestações, especialmente nas grandes cidades, tem despertado a atenção da imprensa, a preocupação das autoridades e a perplexidade da opinião pública e dos estudiosos. Algumas vezes ressalta-se esses fatos como a quebra da ordem legal e a dissolução dos padrões morais associados a situações de desagregação social e de anomia, ou, em certos casos, à simples influência de "agentes provocadores". Outras vezes eles são compreendidos enquanto atos inconseqüentes, pré-políticos e irracionais, que

manifestariam o potencial explosivo das massas em um quadro de crise econômica, social e política extremada. Mais frequentemente, estas manifestações são explicadas como expressão social de uma pobreza exacerbada, por vezes com referência à própria violência representada pelos padrões de dominação vigentes, pela privação da cidadania e pelas condições de vida degradantes da maior parte da população.

Interpretações dessa ordem, porém, estão muitas vezes associadas a visões pré-concebidas ou finalistas sobre o significado das lutas populares e das ações "corretas" ou "adequadas", incorrendo comumente nos equívocos das explicações simplistas e generalizadoras e não dando conta do amplo espectro dessas manifestações (Carvalho, Laniado, 1992).

Já em 1977 um trabalho pioneiro e inovador de Moisés e Martinez-Alièr (1982) sobre os quebra-quebras relacionados com os trens de passageiros no Rio e em São Paulo, levantou questões sobre a natureza desse tipo de fenômeno, deixando claro a eficácia dos resultados da ação direta como instrumento imediato de pressão sobre os poderes públicos, face à inoperância ou ausência de canais de encaminhamento das demandas populares.

Estudo posterior de Valladares (1982) sobre os protestos violentos dos operários da construção do metrô do Rio de Janeiro contra a precariedade das suas condições de vida foi igualmente nessa direção. Barreira e Stroh (1984) também contestaram o enfoque que enfatiza o caráter da irracionalidade da ação espontânea das massas ao analisar a onda de quebra-quebras e saques associada ao grande aumento do desemprego em 1983, em São Paulo, mostrando a importância de se identificar as multidimensões desse tipo de evento.

Por outro lado, considerações sobre a crise econômico-estrutural e a pobreza não dão conta de muitos aspectos relativos à cultura e ao comportamento político das massas. Estudos como o de Tironi (1989) têm demonstrado que o mito dos pobres serem agentes facilmente contestadores e predispostos à violência coletiva não tem bases reais de sustentação. De fato, o avanço das Ciências Sociais nos últimos anos tem ressaltado que não se pode deduzir a formação dos atores sociais somente das suas condições materiais e muito menos tomar a ação social e o comportamento político como epifenômenos da economia, sem levar em conta as suas complexas determinações, a exemplo da formação das subjetividades individuais e coletivas. Afinal, necessidades e carências são produzidas socialmente, tanto na sua materialidade quanto no escopo do seu significado para o grupo a quem se referem, oscilando na importância e na formulação de seu conteúdo conforme o universo ético e cultural onde ocorrem. Assim, é menos a pobreza crescente que a consciência e a recusa da mesma que contribui para a emergência de mobilizações e protestos, nas suas várias formas de expressão.

É claro que a crise e a exacerbação das dificuldades para a sobrevivência cotidiana geralmente estão na raiz da emergência ou da recorrência de mobilizações e lutas como as assinaladas, ou tendem a oportunizá-las. O surgimento recente de ocupações de terras para a construção de moradias em cidades como São Paulo, onde este fenômeno era praticamente desconhecido, ilustra bem este fato. Mas não existe uma relação direta e linear entre os fenômenos apontados, até porque, apesar da existência de aproximadamente 100.000 "sem teto", segundo estimativa da Prefeitura Municipal citada por Nunes (1990), nem todos os pobres daquela cidade resolvem dessa forma suas necessidades habitacionais, mostrando que o fenômeno, apesar de se expandir como modalidade de ação coletiva, não abarca a totalidade dos sujeitos potenciais para tal ação, mesmo nas circunstâncias atuais de crise.

Vale lembrar as análises de Thompson (1989) sobre os distúrbios e revoltas sociais da Inglaterra do séc. XVIII. Advertindo como esses fenômenos não poderiam ser compreendidos como simples respostas a estímulos econômicos, o autor critica análises que tomam a miséria como categoria explicativa básica dessas manifestações, tratando-as como "rebeliões do estômago", sem considerar como a conduta humana é culturalmente mediatizada. Recuperando a complexidade e as motivações daquelas ações de massa, ele constata como os participantes se mobilizavam em defesa de direitos e costumes tradicionais, apoiados em um consenso popular relativo a práticas e a concepções do bem público categóricas e apaixonadamente sustentadas, que constituíam uma espécie de economia moral das multidões. Com base nesse consenso da comunidade e em modelos de ação constituídos a partir da experiência das massas, os motins de subsistência se desenvolviam e se reproduziam sem precisar de um alto grau de organização. Barreira e Stroh (1984) retomam essas considerações no estudo antes citado, enfatizando a necessidade de considerar as múltiplas mediações, os elementos comuns e os significados simbólicos associados a tais práticas, relacionando-os com a cultura política onde se constituem as experiências e as representações dos seus participantes.

É nessa perspectiva que se pode entender a recorrência atual de ações como as relatadas e o seu significado, que se torna uma expressão cotidiana de comportamentos coletivos que reavivam de forma extrema a questão de limites em oposição, como o público e o privado, o legal e o ilegal, o legítimo e o ilegítimo, tornando mais complexas as nuances da sua análise no Brasil atual.

Da Matta aproxima-se desta questão ao se reportar à tradição cultural e moral da existência de uma verdade com dois direcionamentos na ética nacional ("uma verdade bifronte"), que confirma a distinção e a coexistência entre a casa, a rua e o outro mundo (FSP, 20.10.91). Este sentido relacionai daquilo que é mas ao mes-

mo tempo pode não ser, apresenta-se, em última instância, a nosso ver, como parte das estratégias de resistência à ordem social e concepção de mundo (inclusive a sua racionalidade) que ordenam as relações sociais no Brasil.

Em decorrência, a noção de paradoxo resgata com toda força o significado de alguns eventos sociais, mesmo que estes sejam fragmentados no cotidiano das cidades, do campo ou de diferentes regiões do país. Na verdade, unifica-se a dinâmica das ações sociais coletivas contemporâneas, ao mesmo tempo em que, recortando transversalmente as relações entre os atores, o Estado e as instituições, permite-se até que, em circunstâncias específicas e tipicamente brasileiras, o ilegal se torne legítimo, como é o caso da luta (política e física) dos sem-terra das áreas rurais.

Assim, há mais do que meros eventos entre tantos casos de ocupações, quebra-quebras ou linchamentos, pois a sua visibilidade tanto significa fazer-se reconhecer (pelo Estado ou pela opinião pública) como agir em um universo de comportamentos e normas que faz do confronto e da transgressão uma nova sistemática de ordem no cotidiano e nos micro-espacos privados e públicos. Considerando seus novos conteúdos e significados, abordaremos a questão pelo ângulo da ação direta de caráter coletivo, assim como as suas relações com os movimentos sociais, a legitimidade e a cidadania.

ACÇÃO DIRETA E MOBILIZAÇÕES SOCIAIS

De início, vale lembrar como ações coletivas do tipo analisado têm um longo percurso na história brasileira, expresso em greves operárias, revoltas urbanas ou nos repetidos saques por ocasiões das secas. E, por outro lado, como as condições do presente acentuaram a complexidade e a diversidade dessas manifestações, como nos vários tipos de eventos antes arrolados.

No exemplo da greve da Ford mencionada caracteriza-se uma modalidade atual de ação e de protesto dos participantes na paralisação do trabalho, mostrando a combinação da forma organizada e institucionalizada de ação com o recurso à força explícita no decorrer da radicalização do conflito, momento em que o limite entre o justo e o permissível coloca-se em questão e o necessário e o legítimo compõem-se na teia frágil das ambigüidades e dos paradoxos antes assinalados. Isto transparece também nas palavras do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, afirmando como a ocupação das fábricas pelos grevistas constituía uma alternativa viável para pressionar as negociações salariais: "Se algum empresário inventar de descontar salários, as fábricas são de vocês. (...) Se os trabalhadores usarem da violência contra as fábricas, isto será em resposta à violência de mexer nos salários" (FSP, 19.04.91).

Ocupações físicas de órgãos públicos ou espaços privados por parte de grupos envolvidos em reivindicações ou protestos são marcados por outras estratégias e modalidades de confronto, que podem variar desde a entrada e permanência pacífica no órgão/local, até a invasão violenta ou a luta física contra a sua retirada do mesmo. Elas expressam um ato real que, taticamente, procura forçar uma resolução dos problemas ou das reivindicações que lhe deram origem, abrindo "na marra" as portas do diálogo e da negociação.

Sob outro ângulo, saques e linchamentos assumem conformações diversas, oscilando em termos da violência e do confronto entre o mundo da necessidade e da reivindicação, por um lado, e o do direito e da transgressão, pelo outro lado. Pela radicalidade que estes atos podem expressar, inclusive com a intencionalidade da punição pela morte nos casos dos linchamentos², sua multiplicidade e recorrência deixa evidente que a ação coletiva pode aprofundar suas intervenções na ordem social por caminhos que a ordem legal não previu como sendo recorrentes, mas como anomalias episódicas ou circunstanciais.

Assim, a partir do diagnóstico dos tipos de eventos aqui expostos, que adquiriram uma ocorrência inusitada e um novo significado na conjuntura atual, pensamos poder distinguir pelo menos três modalidades entre estas mobilizações, levando em conta sua maior ou menor espontaneidade, grau de violência e radicalização:

- 1) As explosões de protestos mais espontâneas, onde multidões desorganizadas expressam a sua insatisfação e a sua revolta contra o que consideram opressivo e insuportável na sua condição de exclusão. Ou seja, daqueles sujeitos participantes serem diferenciados no sistema social, por tudo aquilo a que eles não tem acesso ou daquilo que são privados. Pois em explosões como o saque ou o quebra-quebra, o objeto visado de imediato funciona como o pa-vio de insatisfações acumuladas que acabam se concentrando, simbolicamente, contra o preço da passagem, o atraso do ônibus, o sumiço do feijão dos mercados ou as instalações de um órgão público. Quebrando normas e regulamentos legais, a violência explode em atos geralmente sem interlocutores diretos, sem grandes articulações entre os seus participantes ou procedimentos institucionalizados.

² A articulação de fenômenos tão diversos e a inclusão do linchamento entre os mesmos pareceu-nos pertinente do ponto de vista dos argumentos centrais deste trabalho. Contudo, temos consciência de que este plano de análise merece um aprofundamento, tanto em termos do detalhamento das diversas modalidades de ação social que a perspectiva deste texto aproximou quanto dos seus fundamentos e significado social mais amplo. Este aprofundamento deve abranger o próprio conceito de ação direta coletiva, que utilizamos como recurso para análise dos fenômenos em questão.

Nessas ocasiões as vontades individuais se exacerbam em um clima de forte tensão e instintiva adesão, produzindo um tipo de solidariedade pontual e restrita, que propicia a desordem (quebra de ordem) e a permissividade (ruptura de valores), assim como a diluição da infração de cada participante no anonimato dos mil rostos não individualizados da multidão.

- 2) A atuação de grupos mais ou menos organizados, às vezes até com tradição de luta, como é o caso dos sem-terra em áreas rurais ou dos operários fabris, que delimita o campo de ação em confrontos para ocupações, literalmente, de certos objetivos. Desde a gleba, o lote urbano, a interdição de uma pista, a ocupação de um órgão público ou de uma fábrica ou a invasão de casas desocupadas, este tipo de confronto recorre ao uso da força explícita no sentido de criar um fato que, através da visibilidade e do impacto que produz, possa mobilizar a opinião pública e forçar o diálogo e as negociações para, eventualmente, viabilizar as demandas que motivaram a ação. Este tipo de confronto pela ação direta opera tanto a nível do curto prazo como do longo prazo, sempre baseado num ato contínuo, que geralmente é a ocupação.
- 3) Ações diretas coletivas de um nível mais extremado de violência, como os linchamentos, que superam a marca da ambigüidade e do paradoxo entre relações e ordem social e a destruição das mesmas. Sem um nível de organização dos participantes que pré-defina as modalidades da sua ocorrência³, os linchamentos geralmente incluem acentuado grau de reação e mobilização espontânea, com o estímulo da ação localizado, também, na insatisfação, no inconformismo e na falta de crença no sistema social e nas suas instituições. Isto é, a idéia de solução por iniciativa própria e da justiça com as próprias mãos também se distingue como ação direta enquanto movimento de reação sem intermediários ou mediações, à procura de soluções definitivas e inequívocas para problemas como a segurança ou a punição para o crime, que o Estado não consegue encaminhar através da polícia e da justiça, e muito menos prevenir ou controlar.

³ Como foi antes mencionado, o linchamento é um fenômeno complexo, com diferenciações e especificidades que não podemos abordar nesta ocasião. No que se refere ao espontaneísmo, por exemplo, há casos em que isto não se verifica, havendo um certo acordo (mesmo que rudimentar) para identificar e capturar o acusado e para a sua posterior execução. Os linchamentos promovidos por taxistas em república ao assassinato de companheiros por assaltantes são exemplares nesse sentido.

Como já foi visto, da perspectiva deste trabalho o que aparece como traço comum nesta diversidade de fenômenos e naqueles elementos que os distinguem entre si e do sistema social funcional e integrativo é o recurso a ação direta e a frequência atual dessas ações na cena social, com um novo caráter e significado.

Em movimentos sociais contemporâneos, a noção de ação coletiva situa os sujeitos no âmbito do cotidiano enquanto dimensão físico-material, temporal e subjetiva, envolvendo um complexo sistema de relações imbuídas de tensão contínua e produtoras de conflitos, que se encontram na base de toda ação social. Neste sentido o conflito não tem a função de ruptura radical das relações, mas de estruturante de um processo contínuo de construção/desconstrução de relações, voltadas tanto para formas positivas de ação como para formas de confronto e mudança.

Como uma modalidade específica de ação coletiva, em princípio, a ação direta restringe o cenário de sua explicitação enquanto ato (o espaço físico-social) e minimiza o papel dos mecanismos formais de intermediação (as instituições, leis, normas e valores) ou de troca entre atores (relações de reciprocidade) e entre estes e o Estado, para quem se orienta a maioria das manifestações indicadas. Recorre de modo explícito à força (como expressão de ação sob os mais diversos matizes) e tem um caráter geralmente transitório, por sua estratégia voltada para a consecução de interesses de forma pontual e imediata, através de mecanismos de controle direto dos grupos e indivíduos mobilizados.

Assim, ainda que, por exemplo, o processo de obtenção de terra ou a sua legalização seja demorado, o movimento que aciona a ocupação de uma gleba rural ou urbana e cria um fato consumado através do registro de um conflito sobre uma demanda, caracteriza-se pelo imediatismo de sua formulação e de sua ação coletiva visível, ocupando um espaço e um tempo e tornando-se, assim, um sujeito social coletivo para as autoridades. De outra forma, quando uma demanda desse tipo de mobilização ingressa nos sistemas burocráticos das organizações públicas dilui-se a imagem política desses atores enquanto força presente.

Isto se deve ao alto nível de contingencialidade destas ações. Sobre este aspecto, vale uma referência a Melucci (1982) quando este assinala que, a despeito da solidariedade ser um traço constitutivo da ação que manifesta um conflito em grupo, a nível dos atores o fenômeno da ação social coletiva é divisível até o limite da individualidade; isto é, quando o nível de solidariedade requisitado pelo motivo da ação é baixo, o fenômeno da orientação da ação é para fora e não comporta maiores referências ao grupo, que se caracteriza como um agregado transitório. Nos exemplos relacionados, saques, quebra-quebras e linchamentos refletem bem esta situação mais extrema. Os outros tipos de ação direta indicados denotam um tipo de solidariedade que varia de acordo com a sua efemeridade.

As análises de Melucci também estimulam o questionamento da abrangência do risco existente e do nível de radicalidade das ações coletivas mais contundentes. Isto porque o conflito nelas embutido pode implicar o que o autor chama de ruptura dos limites de compatibilidade do sistema à qual a ação se refere (Melucci, 1982: 19) ou os limites de referências institucionais, de legitimidade, de história contínua, etc... É o caso das manifestações que levam à morte, caracterizando desvios no comportamento social e rompendo o sistema de normas sem, no entanto, visar uma proposta alternativa organizada, afetando, pela transgressão social, a legalidade e a legitimidade da ordem. Em última instância, atos com alto risco ou desviantes interferem no campo da interação entre os sujeitos que desencadeiam a ação e os sujeitos "do outro lado", como o Estado, as autoridades, a polícia e os patrões.

Paralelo à expressão abrupta que um confronto pode ter através da ação direta e do uso da força, a sua referência ao tempo imediato e cotidiano se coloca em dois níveis. Num primeiro nível, o tempo físico do evento é comumente curto e imediato (mesmo considerando que algumas manifestações produzem desdobramentos), mas o seu tempo social extrapola a sua evidência empírica para um tempo político e histórico que retrata a conjuntura e as forças sociais de uma época. Desta forma, o tempo da manifestação coletiva que engendra uma ação tem uma dimensão interna (a sua ocorrência) e um tempo exterior que a localiza no seu contexto social. Esta distinção é importante para reforçar o sentido do "novo" que as manifestações atuais adquirem, pois ao se apresentarem de forma recorrente e extensiva em grupos sociais e locais diferentes esses eventos interferem na cultura política e na estrutura dos diferentes sistemas sociais de forma mais profunda e abrangente, tornando-se não uma expressão isolada de mera anomalia, mas um fenômeno de significativo impacto no sistema social.

Já em um segundo nível, o evento se produz no cotidiano da vida social intervindo na formulação e expressão das práticas diárias dos atores em seus micro-espacos, incluindo as suas atividades básicas, seus hábitos e seus rituais, mostrando-se através das múltiplas dimensões da estrutura de vida. Na cidade, no bairro, na rua ou na fábrica, o plano do cotidiano situa um conjunto de fragmentos da vida individual que se multiplica facilmente e que é descontínuo (Melucci, 1986). Ou o que Foucault (1988) chama de práticas divisórias que fragmentam o indivíduo dentro de si mesmo e em sua diferenciação com os outros, colocando o ator social em uma constante situação de alternativas e escolhas entre comportamentos fragmentados e imediatos, por um lado, e a moralidade mais geral e contínua por outro. Frente aos elementos de análise apontados, preocupa-nos, pois, agora, a relação entre sujeitos e sistema social, em suas formas de internalização dos condicionamentos das práti-

cas que podem ser de mais curto alcance e visando o *eu*, ou daquelas outras que relacionam a individualidade e o coletivo, questionando a inserção do sujeito no universo público. Entre o eu e a necessidade de se consolidar a estrutura social numa base democrática universal, é preciso ingressar em dois outros campos de reflexão: o da cidadania e o da legitimidade, com os quais nos defrontamos ao analisarmos o perfil do "novo" nas mobilizações sociais estudadas.

AÇÃO DIRETA. CIDADANIA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Nas relações sociais que emergem em experiências como aquelas dos exemplos selecionados neste trabalho, transparece, constantemente, a forma de inserção social dos que participam de ações coletivas deste tipo. Se o que mobiliza os sujeitos em torno de suas carências e insatisfações se constrói no cotidiano de suas vidas, principalmente no âmbito da família, do bairro ou do trabalho, estas motivações se transformam em moto de comportamentos político-culturais ao transpor os limites, sempre opacos, do mundo privado (material e subjetivo) para o mundo público, onde se coletivizam.

No movimento contínuo de passagem de uma esfera para a outra, as questões mais complexas se reportam aos sistemas de referências e representações que orientam comportamentos, bem como à forma como grupos sociais (com seus recortes de classe, etnia, gênero ou ocupação, entre outras) as internalizam e expressam no cenário público. Certamente que isto abarca não só os comportamentos, mas a própria moral e ética que os conforma. Em outras palavras, trata-se de refletir sobre a visão do mundo que mobiliza os sujeitos coletivos e como isso integra os sistemas sociais, que a nível mais geral e universal conformam os indivíduos enquanto cidadãos, compartilhando o consenso em torno das normas e regras de vida. O problema, neste campo da análise, é como tratar a unidade legitimadora da ordem social do Estado moderno representativo com modos de ser e agir que fortemente transgridem a sua ordem legal.

Um primeiro aspecto a considerar é que a unidade desta ordem não é rígida. Afetada por relações e conflitos que a questionam e colocam em rediscussão, ela sempre está sujeita a uma dinâmica da negação/confirmação, pois os sistemas de consentimento sofrem pressões contínuas das lutas sociais que buscam intervir nas desigualdades produzidas pela dominação. Assim, ordem e estabilidade no Estado moderno contemplam a possibilidade do conflito e de sua expressão em muitos diferentes campos de lutas; isto é, a estabilidade, longe de significar rigidez e imobilidade, implica a oposição e a competição no plano social, político e ideológico. Aliás, sendo estes elementos básicos no plano da argumentação democrática.

Para Habermas (1983) a democracia depende de uma estabilidade no ordenamento das normas e valores políticos reconhecidos e consentidos para se garantir a continuidade do sistema institucional, bem como a legitimação do jogo de poder e da competição que o perpassam. Assim, o Estado democrático moderno necessita, ao mesmo tempo que diferenciar, acordar as normas que justificam as relações sociais que ele sustenta e as regras que orientam os procedimentos de ação. Mas, em momentos de crise social e do Estado, ocorre o que este autor chama de crise de motivação, envolvendo no plano sócio-cultural a erosão das tradições e o surgimento de novas necessidades que o sistema não é capaz de satisfazer (Habermas, 1980). Isto afeta diretamente a articulação entre os espaços público e privado da sociedade. E, certamente, questiona os sistemas que respaldam a legitimidade - isto é, há um constante deslize entre a racionalidade legítima das normas e valores universalizados e as motivações subjetivas como, por exemplo, as noções de necessidade e de revolta que aparecem nos exemplos empíricos do presente texto.

O campo de estudo que particulariza este aspecto mais abrangente da legitimidade é o da cidadania, que repercute em todos os níveis das percepções formais do cidadão e do ator social. No conjunto dos eventos aqui estudados, as formas e os procedimentos da ação direta questionam as normas e as desigualdades originadas no sistema de dominação, reportando-se ao campo da cultura política (Habermas, 1981) e impondo, na prática, valores não formalmente consentidos ou, até mesmo, expressos, devido à acentuada erosão das formas tradicionais de subordinação social. Isto nos leva a dois autores fundamentais para escrutinar, em suas distintas facetas, a cidadania na tradição brasileira e sua influência no comportamento coletivo. São eles Wanderley Guilherme dos Santos e Roberto Da Matta.

Em sua clássica formulação sobre a cidadania regulada, Santos (1979) explica as práticas estatais a partir dos anos trinta, através da implementação de um ordenamento jurídico-social cujas raízes não se encontram centradas em um código de valores universais que incluem a todos num mesmo sistema de direitos e igualdades. Contrariamente, encontra suas justificações num sistema de referências jurídico-institucionais que confirmam a exclusão social estruturada no processo de formação histórica e das classes no país. O recorte da exclusão na cidadania regulada se dá através da fundamentação privilegiada de direitos civis básicos no sistema de estratificação ocupacional e pela legalização e ampliação do leque de profissões reconhecidas no âmbito do Direito para a sustentação do desenvolvimento econômico nacional. Daí se estabeleceu uma cidadania estratificada e condicionada à inserção do indivíduo no processo produtivo que só em décadas mais recentes começou a ser rom-

pida, sendo a atual Constituição brasileira até um marco nesse sentido. Como se sabe, isto repercutiu profundamente na cultura e na vida brasileira, refletindo-se, entre outros aspectos, na condição de pré-cidadania e exclusão a que fica relegada, de fato, boa parte da população, e na ausência de políticas públicas e na baixa prioridade atribuída pelo Estado à resolução de questões básicas para o bem estar coletivo, como saúde, saneamento, educação ou nutrição. E, também, em uma supervalorização da carteira de trabalho assinada, como símbolo de adequação social e confiabilidade, transformando-a em uma espécie de "certidão de nascimento cívico".⁴

Por outro lado, as formulações de Da Matta (1987 e 1990) se reportam a questões também essenciais para as nossas análises. Dizem respeito à expressão sócio-cultural da cidadania, não só enquanto formulação de valores morais e culturais mas, também, enquanto forma de vivência (internalização) dos mesmos pelos indivíduos no âmbito da vida cotidiana e das relações entre a esfera pública e a esfera privada.

Da Matta localizou essa questão na forma como são articulados a casa, a rua e o outro mundo na tradição brasileira. Em outra parte deste estudo referimo-nos à sua noção de "verdade bifronte", sobre a qual se reordenam aqueles valores sociais que deveriam ter um único sentido da verdade para poder garantir a universalidade dos seus efeitos. Mas ao analisar a especificidade da nossa sociedade, o autor enfatiza a ambigüidade e os paradoxos do nosso universo ético. Por um lado, necessita gravitar constantemente em torno da racionalidade universal e despersonalizada para reger com justeza a aplicabilidade das leis, o funcionamento das instituições e a regulação das atividades cotidianas. Por outro lado, gravita em torno da efetiva existência de redes de relações personalizadas que individualizam o cidadão (tornando-o, outra vez, pessoa) e através das quais, de fato, praticam-se os direitos e os valores da vida cotidiana. Centralizou ricamente este paradoxo das normas sociais na conhecida indagação "você sabe com quem está falando?".

Conseqüentemente, a cidadania na sua racionalidade universal que impera nos países desenvolvidos do ocidente não pode ser pensada da mesma forma para o contexto brasileiro, onde produziu-se ao longo de toda a história social, um universo múltiplo e flexível de referências e tradições sócio-culturais que, ao contrário, marcam mais a diferença entre uns e outros do que a igualdade padronizadora das imagens dos grupos e das classes sociais.

⁴ Este aspecto da profissionalização não pela ótica da especialização, da garantia dos direitos sociais e do pagamento justo, mas pela ótica colocada por Santos, encontra exemplo primoroso e caricatural. Atualmente, a Câmara Municipal do Salvador busca regulamentar a "profissão dos guardadores de automóveis" nas ruas da cidade, para lhes garantir direitos e para controlar e diferenciar "os verdadeiros trabalhadores dos marginais", conforme argumentos do vereador que apresentou o projeto de lei.

Ser alguém, no Brasil, é distinguir-se do outro, rejeitando igualdades generalizadoras, pois estas criam equivalências e identificações que se sobreporiam às hierarquias e à seletividade social. Na verdade, o universo da cidadania entre nós reproduziu a dinâmica das diferenciações de classes sociais e da exclusão de enormes contingentes populacionais. Ser cidadão, na prática, tem significado ter acesso às redes do poder paralelo nas relações sociais, na burocracia e nas hierarquias funcionais das diferentes organizações, desde à fábrica, ao banco privado ou ao órgão público. Assim, furar a fila, dar um jeitinho ou dizer que "eu fui mandado por fulano" se tornam as referências diárias de operacionalidade, e, portanto, da eficácia do sistema. E é claro que isso só funciona para alguns, sem falar da seleção preliminar que observa o bem vestido, o bem falante, o dono de tal automóvel, etc...

O resultado deste paradoxo para compreender a cidadania é que, conforme Da Matta, ser desconhecido reduz a possibilidade de poder usufruir dos direitos estabelecidos por lei, pois quem é apenas um eleitor ou um "tax-payer", valores tão caros à tradição anglo-saxônica, é, na verdade, entre nós, uma pessoa só ou um incógnito. Conseqüentemente, estar subordinado de forma equivalente e igualitária à universalidade dos valores e das normas é ser diminuído, socialmente falando. Aquele aspecto da universalidade da cidadania, pilar do seu sentido ético, adquire uma conotação negativa entre nós. Na cidadania brasileira ser alguém é ser reconhecido pelos outros, fazer-se presente de forma destacável do geral. Isto torna mais complexo lidar com as referências ao público e ao privado. Se em páginas anteriores chamamos os limites entre estas duas esferas como opacos, agora podemos acrescentar que eles também são profundamente ambíguos.

Estas análises sobre a natureza da cidadania no Brasil nos remetem aos valores e à lógica de funcionamento de uma sociedade extremamente hierarquizada e opressora, que vem relegando grande parte dos seus integrantes a condições de profunda carência e exclusão. Ao longo da história nacional isto vem contribuindo para a emergência de tensões e conflitos sociais, muitas vezes ignorados pela historiografia oficial, ou encobertos pelo mito da "índole cordial, pacífica e ordeira" do povo brasileiro. Tensões e conflitos que nos últimos anos tem se acentuado e contribuído decisivamente para aumentar a recorrência das ações diretas analisadas neste trabalho, inclusive pela influência de práticas e valores difundidos pelos movimentos sociais que emergiram a partir de fins da década de 70.

Essas práticas e valores têm questionado concepções tradicionais sobre a exclusão social que predominam no Brasil e que são incorporadas às formas como os próprios excluídos concebem as suas identidades e seu lugar na sociedade e interpretam as suas ex-

periências de vida, naquilo que configura o poder e a dominação simbólicos de que fala Bourdieu (1990); poder e dominação fundamentais para a "domesticação dos dominados" e para a preservação das normas e da legitimidade social. Telles (1990) caracteriza esse fenômeno, ressaltando como as concepções sobre a exclusão e a pobreza tendem a representá-las de forma despolitizada na sociedade brasileira, associando-as à esfera da vida privada e dos comportamentos morais, de tal modo que os excluídos terminam responsabilizados pela sua própria degradação.

Contudo, a despeito dos paradoxos produzidos pelos mecanismos e pelas práticas relacionadas com a desigualdade e com a falta de cidadania, persiste um potencial de inconformismo que pode se materializar (contribuindo para a emergência das ações analisadas), na medida em que se constitua um sentimento de injustiça vivido como sofrimento e como indignação moral. Isto nos remete novamente à cultura política, assim como ao questionamento das desigualdades relacionadas com os movimentos sociais do Brasil contemporâneo. Pois se esses movimentos não possuem várias das características e o potencial transformador que lhes foram imputados, é inegável que, nos últimos 15 anos, no bojo do amplo movimento pela democratização da sociedade brasileira, sua contribuição foi decisiva para colocar em pauta a questão da cidadania social.

Por um tempo significativo, eles criaram espaços coletivos onde os sujeitos populares podem discutir, integrar e avaliar suas experiências individuais e fragmentadas, até então restritas aos limites da vida privada, contribuindo para a construção de novas identidades e atores. E também difundiram valores e representações sobre a realidade, contrapostos ao discurso dominante, questionando a naturalidade da ordem estabelecida e de suas imposições.

Amplamente reconhecido, esse apelo dos movimentos sociais pode ser ilustrado através de um folheto do Movimento do Custo de Vida* divulgado em 1980 a partir da chamada "Região Leste 2", da cidade de São Paulo. Denunciando problemas muito concretos das classes populares, ele afirma taxativamente que "toda criatura tem direito a uma vida de gente/livre/responsável e feliz. Vida, saúde, casa, educação, trabalho, salário justo, educação (sic), segurança pessoal, garantia de vida, diversão, comunicação, participação... Essas coisas e outras são os 'DIREITOS HUMANOS'" (destaque do original). E com uma inspirada criação de Ziraldo contrapõe determinações de caráter social mais amplo aos estigmas do "pingen-te", do "malandro" ou do "marginal", desprivatizando carências do dia-a-dia e vinculando-as a uma perspectiva de direitos fundamentada em princípios éticos, que colocam no plano simbólico e na cultura política a questão da cidadania social.

Ziraldo

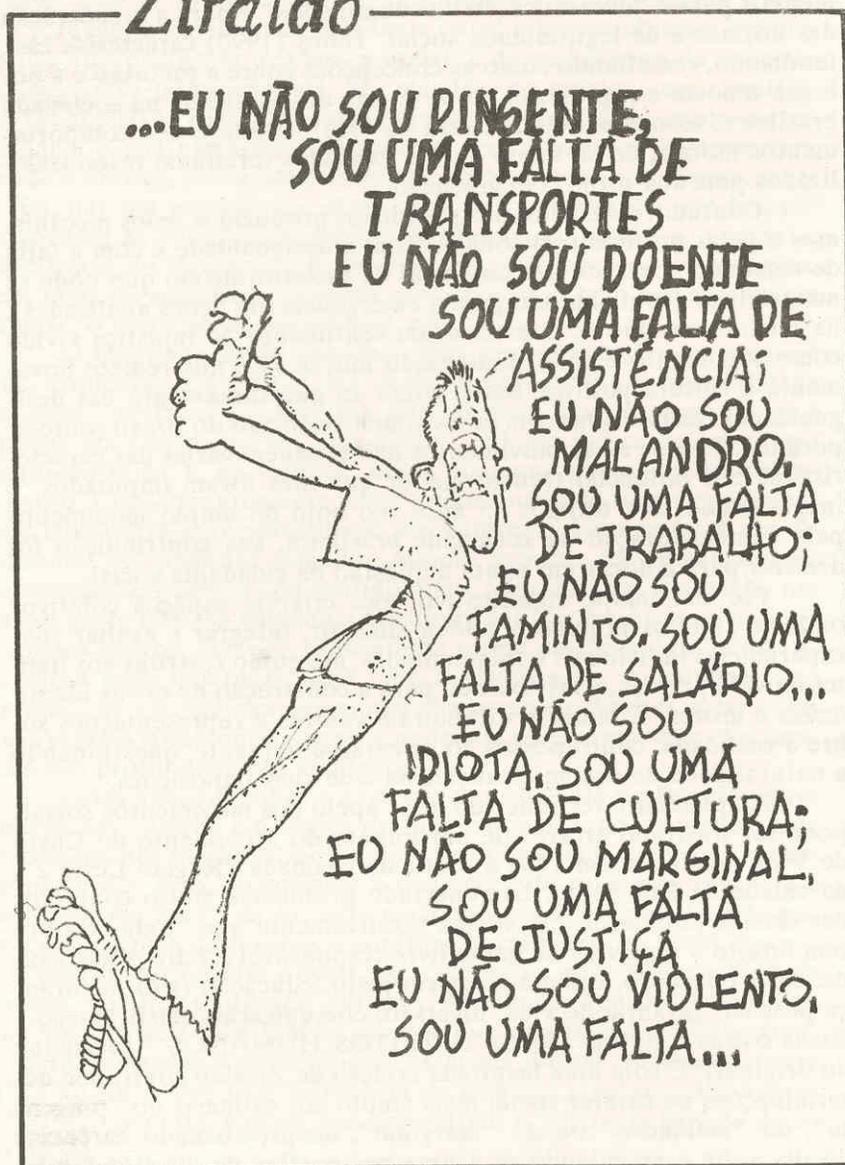


Ilustração reproduzida de um folheto do Movimento do Custo de Vida, encontrado na Pastoral da Periferia, na igreja da Penha, em Salvador.

Valores dessa ordem e práticas a eles correlatas foram amplamente difundidos e de alguma forma assimilados (notadamente nas grandes e médias cidades do país), contribuindo para fixar no imaginário popular a noção de direitos coletivos e outras representações. Assim, morar, como afirma Kowarick (1991), não mais se restringe a uma necessidade físico-habitacional, mas expressa um universo de vida e de ação de grupos sociais, repletos de simbologias significativas sobre a sua inserção social, como ocorre com a ênfase na "casa própria". Esta representa tanto uma solução no âmbito das políticas públicas como uma representação de si mesmo, sobre não ser excluído e poder formular projetos de vida de amplo alcance, que certamente incluem um sentido de justiça e valorização. Por isso mesmo, apesar da perda do vigor e da eficácia dos movimentos sociais no período mais recente (Nascimento, 1991), parece persistir uma influência democratizante dessas mobilizações na cultura e na vida política brasileira (Krischke, 1991), com repercussões sobre a legitimidade e a cidadania.

Assim, entre os determinantes das ações diretas analisadas está uma percepção mais aguçada e uma constatação das desigualdades sociais também a partir de considerações éticas sobre a convivência coletiva e sobre a realidade nacional⁵. Isto transparece nas declarações do jovem participante do quebra-quebra transcritas na introdução deste trabalho, ou nas alegações de um seu companheiro de que "o governo gasta dinheiro com o metrô paulista, mas para a zona sul da cidade, nada" (FSP, 19.04.91). Outros exemplos podem ser acrescidos, como as palavras de um sindicalista sobre a greve e as depredações da Ford, advertindo que "o dia em que perdermos o controle vai ter um banho de sangue em S. Bernardo. A peãozada está brava" (FSP, 27.07.90). Ou ainda no grito indignado de uma das moradoras expulsas da "Vila Socialista", em Diadema, em clima de grande tensão e violência: "É isto que é o Brasil?" (FSP, 13.12.90).

Por fim, devemos assinalar como na sua trajetória e, principalmente, no período em que foram mais atuantes, os movimentos constituíram diversas experiências associativas, com práticas e uma

⁵ Ver, por exemplo, uma pesquisa sobre a cultura política brasileira realizada em 1989 pelo CEDEC e o DATA FOLHA, onde se constatou um verdadeiro clamor por justiça, associado a um forte sentimento de violação dos direitos frente às iniquidades sociais. Todavia, para a maioria dos entrevistados, a idéia de justiça apareceu completamente dissociada da lei e do direito positivo ou da crença nos mecanismos jurídicos. Nessa pesquisa a noção de justiça foi associada basicamente à idéia de eliminação da miséria, principalmente entre os segmentos mais pobres e menos instruídos das classes populares (FSP, 24.09.89). Um outro levantamento dessas mesmas instituições indagou a 7.018 entrevistados sobre os seus sentimentos nacionais, verificando que aqueles que declararam se envergonhar do Brasil o faziam, predominantemente, "por causa da miséria do país, da pobreza e do ser pobre" (FSP, 23.09.91).

linguagem que se consolidaram através de redes sociais e grupos de referências, congregando numerosos e dedicados militantes (Doimo, 1990). É verdade que essas redes parecem ter se enfraquecido nos dias atuais, inclusive por certas fragmentações acirradas pela competição que envolve suas relações e entrelaçamentos com organizações partidárias e a passagem de líderes comunitários para cargos representativos ou de assessoria, além de uma perda de expressão e de visibilidade dos movimentos, propriamente ditos. Contudo, persiste um conjunto de redes e de militantes que procuram motivar as pessoas, canalizar e processar informações e assumir várias outras responsabilidades, constituindo-se em verdadeiras colunas de sustentação de experiências e lutas como em algumas das que são enfocadas neste texto.

Ocorre, entretanto, que os direitos e a justiça reclamados por essas práticas não encontraram o necessário respaldo na sociedade e nas condições de funcionamento do Estado para viabilizar os seus encaminhamentos e a absorção dos seus resultados. Como tantos autores têm assinalado, o padrão continuista e conservador da transição política, a força e a rigidez das elites brasileiras, tão comprometidas com um modelo concentrador de renda e com a participação restrita da cidadania estratificada, assim como o próprio caráter da crise, têm extremado os problemas e as contradições do país.

No bojo dessa crise, aguçaram-se, particularmente, a crise fiscal do Estado e a enorme degradação do aparato e dos serviços públicos, acentuando a incapacidade de implementação e de respostas à função social do Estado. Por exemplo, a de operar serviços básicos com um mínimo de eficiência, de proporcionar as condições fundamentais de organização da vida cotidiana ou mesmo de constituir instâncias de intermediação dos conflitos entre as diferentes forças de interesses na sociedade.

Vale ressaltar que boa parte dos processos e manifestações da ação direta analisados neste trabalho ocorreu após múltiplas e infrutíferas tentativas de diálogo e/ou de resolução dos problemas através das instâncias competentes. As análises de Valladares (1982) sobre os quebra-quebras ocorridos durante a construção do metrô do Rio de Janeiro já constatavam este fato. E nas interdições de vias públicas que se tornaram tão freqüentes em Salvador e em outras cidades do Brasil há um claro padrão de comportamento: moradores não atendidos pelas autoridades e órgãos públicos organizam-se para criar um fato de grande visibilidade, que não possa ser ignorado pelo poder público, e a partir do qual possam negociar as suas reivindicações.

No caso do aumento das tarifas de ônibus em Londrina, é ilustrativo que as negociações só tenham se estabelecido *após* as manifestações de força e revolta popular. Em pesquisa de campo que realizamos em Salvador, em 1990, dirigentes de associações de mora-

dores de bairros pobres assinalam que, para que suas reivindicações fossem atendidas, "o ofício, que deveria ser a melhor forma não tem efeito, é preciso usar a força"; que o mais eficaz era "botar o povo na rua, chamar a atenção, fazer uma palhaçada", ou, ainda, "no Brasil é na 'ignorância', mas sou contra, sou a favor da paz e da tranqüilidade". Essa crença na efetividade da ação direta transparece, também, na declaração de um dos líderes dos trabalhadores sem terra: "com base na lei não se consegue nada em termos de reforma agrária, só nos resta andar com nossas próprias pernas" (VEJA, 17.04.91).

Como se observa, a partir da descrença nas instituições e nas leis para alterar situações críticas com rapidez e eficácia e das práticas que os movimentos sociais acumularam a partir dos anos setenta, configurou-se amplamente a lógica de uma atuação paralela à sociedade das normas e do Direito. Impôs-se ao longo dos anos mais recentes uma lógica que denominamos como dos "*fatos consumados*". Através dela organiza-se o sentido daquilo que é criar espaços sociais para que comportem a "fala" dos que necessitam se expressar e dos que querem não mais pedir, ou somente afirmar uma identidade, mas agir para se fazer presente e, então, se fazer ouvir, discutir, negociar....

No mundo da ação direta, que instiga a nossa reflexão, a lógica e a imposição de fatos consumados se reflete em um grande número de fenômenos sociais, diversos e heterogêneos, que se antecipam às formulações ou aos respaldos legais que deveriam reger as ações sociais, isto é, ao se invadir um terreno cria-se um fato consumado voltado para forçar uma negociação e a solução para um problema, de procedimentos institucionais-normativos que deveriam orientar propostas e planos para a viabilização da moradia para os sem-teto, por exemplo.

As reivindicações em torno de carências materiais expressas através da ação direta, justamente porque representam mais que a necessidade em si, resvalam numa dinâmica de ação coletiva que, a nosso ver, inverte o sentido ético da ordenação do social; isto é, para aqueles sujeitos que "não estão em lugar nenhum" constrói-se este lugar pela criação de um fato que, ao se consumir enquanto ação, produz fissuras e força a rediscussão das condições da sua exclusão.

Assim, a cidadania restrita tem tido seu circuito de exclusão fissurado pelas ações diretas daqueles que buscam soluções e realizações que a ordem social e a lei não contemplam. Com isso, certamente, a consagrada imagem de "povo cordial e pacífico" tem sido freqüentemente substituída pela imagem da contestação e da transgressão, como nos exemplos apresentados, onde amplo contingente de (pré)cidadãos tem se tornado grupos ou às vezes lurbas

de atores sociais dissidentes (no sentido dado ao termo por Maffesoli, 1987), onde a ação direta e o uso da força têm consolidado um espaço cada vez maior no universo das relações sociais.

Neste contexto, o cotidiano aparece repleto de situações de tensão ampliada, ocupado por manifestações coletivas que não comportam como freio para o agir restrições normativas legais ou mesmo um pré-julgamento crítico dos possíveis meios adotados (violentos) para se obter resultados, aproximando-nos em nossa análise daquilo que Heller (1989) chamou de juízos provisórios, portanto, distintos daqueles de conteúdos normativos e institucionais, como se pode observar no desenrolar dos casos empiricamente ilustrados.

Podemos dizer, então, que a cultura da ação direta e a lógica dos fatos consumados, hoje tão freqüentes na cena brasileira, retratam lutas sociais no campo da cidadania, mas em si não expressam a vivência de uma cidadania usufruída. Pois a cidadania, na sua acepção mais clássica, baseada em princípios mínimos de direitos legalmente consentidos e garantidos, refere-se a uma vivência contínua de conquistas já estabelecidas e, portanto, contratuais; e isto é bem diferente das mobilizações sociais que aqui estudamos. Estas, ao contrário, buscam produzir pela ação direta um compromisso de equivalência contratual na promessa das autoridades, no documento assinado, na lei ou decreto emitido. Mas só conseguem isto, eventualmente, após muita visibilidade na cena pública, obrigando o Estado e o poder público a se posicionar.

Esta questão encontra-se na base do paradoxo e da teia de ambigüidades que apontamos ao longo deste trabalho. Conforme assinalado, a cidadania incorpora elementos da herança cultural e histórica, interferindo, desta forma, nos modelos da legitimidade normativa e institucional dos sistemas e produzindo um dilema ético constante entre estas duas dimensões da vida social. Colocadas neste contexto, as manifestações coletivas, por um lado, buscam romper a hierarquização seletiva e excludente do usufruto real da cidadania. Mas, por outro, na sua forma de se apropriar diretamente e com o uso da força da cena das ocorrências das relações entre cidadão e esfera pública (Machado da Silva, 1991), arriscam-se a produzir o que Da Matta (1982) qualificou como um gigantesco "você sabe com quem está falando?", ao analisar os quebra-quebras de ônibus e trens.

Passados tantos anos dessa afirmação e constatado como a recorrência das ações de caráter coletivo vem-se acentuando, acreditamos que a difusão de valores igualitários e democráticos pelos movimentos e o sentimento de excludência e de injusta pobreza, antes indicados, têm imposto uma nova dimensão a estas manifestações. Ao que parece, elas buscam intervir de forma sistemática em todos os micro-espacos sociais do cotidiano, influenciando a estrutura da cidadania e da cultura política que permeia as relações sociais, insistindo no questionamento ao qual nos referimos sobre os sistemas de consenso que respaldam a legitimidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARREIRA, Irllys Alencar F.. STROH, Paula Yone.
1984 O movimento dos desempregados nas ruas: uma prática fora do tempo e lugar? *Espaço & Debates*, São Paulo, n.10.
- BOURDIEU, Pierre.
1990 *O poder simbólico*. Lisboa: DIFEL
- CARVALHO, Inaiá Maria de, LANIADO, Ruthy N.
1992 Pobreza urbana e ação social. Cadernos do CEAS. Salvador, n.141, sel/out. DA
- MATTA, Roberto.
1982 As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: PAOLI, Célia et al. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense.
- 1987 *A casa e a rua*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- 1990 *Carnavais, malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- DOIMO, Ana Maria.
1990 *Igreja e movimentos sociais pós 70 no Brasil*. São Paulo: [s.n.], 44 p.
- FOUCAULT, Michel.
1988 El sujeto e el poder. *Revista Mexicana de Sociología*. México, v.50, n.3.
- HABERMAS, Jurgen. 1980 *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. Rio de Janeiro: Tempo Universitário.
- 1981 New social movements. *Telos*, [s.l.], n.49.
- 1983 Problemas de legitimação no Estado moderno. In: _____ . *Para a reconstrução do materialismo histórico*. São Paulo: Brasiliense.
- HELLER, Agnes.
1989 *O cotidiano e a história*. São Paulo: Paz e Terra.
- KOWARICK, Lúcio.
1991 Cidade e cidadania (Pistas para a análise de metrópoles do subdesenvolvimento industrializado. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 15, 1991, Caxambu.
- KRISCHKE, Paulo.
1991 Movimentos de bairro em Florianópolis durante a "Nova República": transformações culturais e conservadorismo político. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 15, 1991, Caxambu. 34p.
- MACHADO DA SILVA, Luis Antônio.
1991 Violência urbana: representação de uma ordem social. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 15, 1991, Caxambu.
- MAFFESOLI, Michel.
1987 *Dinâmica da violência*. São Paulo: Vértice.
- MELUCCI, Alberto.
1982 *L'invenzione del presente*. Bologna: Universale Paperbacks II Mulino.
- 1986 *Everyday life and collective action*. Milan: University of Milan, 30 p.

- MOISÉS, José Álvaro, MARTINEZ-ALIÈR, Verena.
1982 A revolta dos suburbanos ou "patrão o trem atrasou". In: _____ . et al. *Cidade, povo e poder*. Rio de Janeiro: CEDEC/Paz e Terra.
- NASCIMENTO, Elimar.
1991 *A lógica perversa da crise: o caso dos movimentos sociais urbanos no Brasil*. Brasília: [s.n.], 20p.
- NUNES, Edson Oliveira.
1982 Inventários dos quebra-quebras nos trens e ônibus em São Paulo e Rio de Janeiro, 1977-1981. In: MOISÉS, José Álvaro et al. *Cidade, povo e poder*. Rio de Janeiro: CEDEC/Paz e Terra.
- 1990 Carências e modos de vida. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, v.4, n.2.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos.
1979 *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro: Ed. Campus.
- TELLES, Vera da Silva.
1990 A pobreza como condição de vida. Famílias, trabalho e direito entre as classes trabalhadoras urbanas. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, v.4, n.2.
- THOMPSON, E.P.
1989 *Tradicón, revuelta y consciencia de clase*. Barcelona: Ed. Crítica.
- TIRONI, Eugênio.
1989 Pobreza, frustración, violencia? *Working Paper*. Notre Dame, Kellog Institute, n.123.
- VALLADARES, Ucia do Prado.
1982 Quebra-quebras na construção civil. O caso dos operários do metrô do Rio de Janeiro. In: MOISÉS, J. Álvaro et al. *Cidade, povo e poder*. Rio de Janeiro: CEDEC/Paz e Terra.